



SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

08/03/2022



Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

Veja como o aposentado do INSS faz a declaração do Imposto de Renda

Os aposentados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) obrigados a declarar o Imposto de Renda 2022 devem prestar muita atenção para não cometer erros e cair na malha fina.

O prazo para prestar contas vai de 7 de março a 29 de abril. Quem é obrigado a declarar e não envia o IR paga multa mínima de R\$ 165,74, que pode chegar a 20% do imposto devido no ano. O contribuinte pode baixar o programa da declaração do Imposto de Renda 2022 no site da Receita Federal.

O primeiro passo para dar início ao preenchimento da declaração é ter consigo todos os documentos necessários, em especial o informe de rendimentos do INSS. O extrato do IR foi liberado no dia 18 de fevereiro pelo órgão e pode ser acessado no site ou aplicativo Meu INSS, ou no site extratoir.inss.gov.br.

Em 2022, há a possibilidade de conseguir o extrato também pelo chat humanizado da Helô. Para ter acesso ao documento, a pessoa deverá confirmar seus dados pessoais com o atendente do chat.

No meu INSS, é preciso ter cadastro. O acesso é feito com CPF e senha. Já no site do extrato do IR, o segurado precisa informar o número do benefício, a data de nascimento, o nome completo e o número do CPF. É possível, em qualquer uma das plataformas, salvar o PDF do documento.

O segundo passo é baixar o programa gerador do IR no computador ou aplicativo Meu Imposto de Renda, disponível para tablet e celular. A Receita liberou o download do programa nesta segunda-feira (7), com atraso em relação a anos anteriores, quando costumava ser disponibilizado com antecedência. No início da manhã, o sistema apresentava instabilidade e não foi possível instalar o programa nos testes feitos pela reportagem.

Para instalar o programa, é preciso acessar o site da Receita, clicar no banner do Imposto de Renda, no centro da tela e clicar em "Baixar o programa do imposto de renda". Para instalar o programa no computador, selecione "Baixar programa", do lado direito da tela e siga os passos indicados.

Quem vai fazer a declaração no mesmo computador usado no ano passado consegue importar os dados, o que facilita o preenchimento. Os aposentados que tiverem conta gov.br nível prata ou ouro também poderão ter acesso, por meio do e-CAC (Centro de Atendimento Virtual da Receita), ao documento enviado ao fisco no ano passado.

Neste ano, a declaração pré-preenchida virá com os dados de órgãos como o INSS, convênio médico e imobiliária, para quem recebe rendimento de aluguel. No entanto, essa nova função só estará disponível a partir do dia 15 de março.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, terça-feira 08 de março.

Programa da Receita Federal para declarar Imposto de Renda falha no primeiro dia

Os contribuintes que tentaram baixar o programa para declarar e enviar o Imposto de Renda 2022 nesta segunda-feira (7) tiveram falhas e dificuldades para fazer o download. Em muitos casos, não é possível baixá-lo. O aplicativo também está fora do ar.

O motivo da instabilidade é o alto número de acessos, segundo a Receita Federal. Em nota, o órgão pede que os contribuintes com dificuldade tentem baixar o programa mais tarde.

"Em razão do alto número de acessos nos primeiros momentos desta manhã, o download do programa está apresentando instabilidade. Essa situação já está sendo tratada e recomenda-se que aguardem e tentem novamente mais tarde", diz.

Na noite desta segunda (7), horário de menor fluxo, a reportagem conseguiu concluir o download do programa, mas o sistema apresentava menor lentidão.

O órgão liberou o programa gerador da declaração do IR às 8h desta segunda (7). Esse é o prazo inicial para que o contribuinte preste contas ao fisco. A data-limite vai até 29 de abril. Quem é obrigado a declarar e perde o prazo paga multa mínima de R\$ 165,74, que pode chegar a 20% do imposto devido.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, terça-feira 08 de março.

Prazo pra regularizar Título de Eleitor vai até 4/5

Para poder votar nas eleições deste ano, as pessoas que estão com pendência no Título de Eleitor têm menos de dois meses para regularizar a situação junto à Justiça Eleitoral. O prazo vale para quem deseja solicitar a emissão da primeira via, realizar transferência ou a atualização do documento.

No dia 4 de março, o cadastro eleitoral deve ser fechado, 150 dias antes da eleição, conforme a Lei 9.504/1997, que trata das eleições. A partir da data, nenhuma alteração pode ser feita no registro do eleitor, apenas permitida a emissão de segunda via do documento.

O primeiro turno das eleições será no dia 2 de outubro. Pela Constituição Federal, o pleito deve ocorrer sempre no primeiro domingo de outubro.

A regularização do Título pode ser feita portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Antes de qualquer alteração, quem já possui título deve verificar se há débitos ou multas. Se for o caso, basta gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento e aguardar a identificação da quitação pela Justiça Eleitoral.

Outra forma de consultar eventuais pendências junto à Justiça Eleitoral é pelo aplicativo e-Título. A ferramenta também é utilizada como título eleitoral digital, substituindo o documento em papel no dia das eleições. Basta fazer o download gratuito em telefones celulares ou tablets de qualquer plataforma. Saiba mais em: CNTI, terça-feira 08 de março.

Projeto cria regra diferenciada para repercussão geral em processos trabalhistas

O Projeto de Lei 4561/21 determina que, em caso de repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a Justiça do Trabalho, incluindo o Tribunal Superior do Trabalho (TST), deverá suspender apenas o processamento de capítulo ou processo relacionado ao tema objeto da decisão do Supremo. A proposta, que altera o Código de Processo Civil, tramita na Câmara dos Deputados.

A repercussão geral é o instrumento pelo qual o STF, ao analisar recursos com grande relevância jurídica, política, social ou econômica, decide que o entendimento adotado para o caso deverá ser aplicado por todas as instâncias do judiciário em casos idênticos.

Ao propor a alteração relacionada a causas trabalhistas, o autor, deputado licenciado Carlos Bezerra (MT), argumenta que a legislação atual acaba suspendendo também o processamento de diversos pedidos complementares que costumam fazer parte do processo trabalhista.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em razão de repercussão geral, há 104.119 processos trabalhistas suspensos no Tribunal Superior do Trabalho e, ainda, 18.678 no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs).

“Em outras palavras, esses 122.797 jurisdicionados que postulam inúmeros pedidos de natureza alimentar como diferenças salariais, verbas rescisórias, adicionais de insalubridade, periculosidade, entre outros, estão com a prestação jurisdicional paralisada indefinidamente, por conta de uma única matéria afetada pelo Supremo Tribunal Federal”, diz a justificativa da proposta.

Saiba mais em: CNTI, terça-feira 08 de março.

Mercado passa a ver Selic a 8,25% em 2023, mostra Focus

A pesquisa Focus divulgada pelo Banco Central nesta segunda-feira (7) mostrou que a projeção para a Selic ao final deste ano segue em 12,25%, mas para 2023 subiu a 8,25%, de 8,00% na semana anterior.

Ao mesmo tempo, o levantamento semanal apontou que a expectativa para a alta do IPCA este ano aumentou mais uma vez, em 0,05 ponto percentual, chegando a 5,65%. Para 2023 a inflação segue sendo calculada em 3,51%.

O centro da meta oficial para a inflação em 2022 é de 3,5% e para 2023 é de 3,25%, sempre com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou menos.

Para o PIB (Produto Interno Bruto), a estimativa de crescimento deste ano melhorou com força, a 0,42%, de 0,30%, enquanto a de 2023 permaneceu em 1,5%.

A revisão se dá na esteira da divulgação na sexta-feira de que a economia do Brasil recuperou-se em 2021 do baque provocado pela pandemia de Covid-19 com o maior crescimento anual em 11 anos, de 4,6%. No quarto trimestre, a expansão foi de 0,5%, acima do esperado.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, terça-feira 08 de março.